



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 1013 de 30 de Maio de 2019
Autor da publicação: Eliene da Conceição Santos

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

Portaria nº. 009/2019/SEDES - RELAÇÃO DE FAMÍLIAS DECLASSIFICADAS E FAMÍLIAS QUE TIVERAM SUA PONTUAÇÃO REDUZIDA NO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS APARTAMENTOS POPULARES

Art. 1º -A Comissão Organizadora estabelecida pelo Decreto nº. 9.162 de 2017 através desta publicação, torna público a relação dos inscritos para concessão dos apartamentos populares que foram **desclassificados**.

Art. 2º - Aqueles que foram desclassificados através do estudo social conclui-se que não se adequou ao art. 4º do Decreto 9.409/18:

Art. 3º -A Comissão Organizadora estabelecida pelo Decreto nº. 9.162 de 2017 através desta publicação, torna público relação de inscritos para concessão dos apartamentos populares que tiveram sua **pontuação reduzida**.

Art. 4º -Aqueles que tiveram a pontuação modificada através do estudo social conclui-se que não se adequou ao art. 3º do Decreto 9.409/18.

Art. 5º - Os inscritos **DESCLASSIFICADOS**são:

I - FERNANDA DOS SANTOS FRAGA - Desclassificada por estar em desacordo com Decreto 9.409/18 em seu art. 4º, inciso III e VIII - possuir imóvel em área de ocupação e membro familiar ser proprietário de bem móvel.

Art. 6º - Os inscritos com **PONTUAÇÃO REDUZIDA** são:

I -GESILENE DA SILVA ZACARIAS- Ocupava a posição 136ª na ordem de classificação e após a conclusão do Estudo Social, passou a ocupar a posição 142ª na ordem de classificação;

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Processo Seletivo: Resultados

Processo Seletivo: Resultados

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 50/2019 - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/18

A Prefeitura Municipal de Mariana convoca os candidatos da Seleção Pública Simplificada nº 01/2018, homologada pelo Decreto Nº9545 de 12 de novembro de 2018, para celebração de **CONTRATO TEMPORÁRIO**, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº175 de 16 de Março de 2018, bem como os dispostos no item 2.3 do Edital 001/2018.

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- ASO(ATESTADO ADMISSIONAL) , sem restrições, **encaminhado pela Secretaria de Administração e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana**. Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente , para o exercício da função;
- 02 fotos 3x4 recente;
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, **disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;**
- Disponibilização de EMAIL E TELEFONE;

ORIGINAL E CÓPIA:

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP(**ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB**);
- CPF próprio;
- Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal;
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de cotação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista se do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado;
- Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - **(se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário) ;**

Nas datas 29 ,30, 31/05/19 e 03/06/19 no horário de 8h00h às 11:00 e de 13:00h às 16:30h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG.

Odontólogo PSF:

Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:
48543	EDER ANDRADE ROCHA	12/01/1971

Enfermeiro:

Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:
52390	CIRLEIA FLORENTINA MENDES MORAES	30/07/1974

Médico de PSF:

Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:
55993	MARCELO HENRIQUE DE SOUZA SILVA	02/03/1991

Professor de Educação Básica - Português - Anos finais Ensino Fund.:

Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:
55834	CHRISTIANE BENONES DE OLIVEIRA	30/06/1989

Observações das vagas :

- Secretaria Municipal de Educação -Português : 1 vaga para Escola M. Monsenhor José Cota - 20aulas - Noite- Cabanas

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

EDITAL CONVOCAÇÃO E REGIMENTO INTERNO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE LANÇAMENTO DO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR

Convoca Audiência Pública de lançamento da revisão do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município de Mariana.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o §4º do art. 40 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade -, visando à atualização da legislação urbanística municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada AUDIÊNCIA PÚBLICA para lançamento do processo de revisão do Plano Diretor (Lei Complementar 016/2004) e suas alterações, que dispõem sobre o Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município de Mariana, a ser realizada nos termos deste Edital no dia 15 de junho de 2019, horário de 08hàs12h, no Centro de Convenções de Mariana, à Av. Getúlio Vargas S/N.

Art. 2º Fica aprovado o Regimento Interno da Audiência Pública constante do Anexo Único do presente Edital.

Mariana, 30 de maio de 2019

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO AO EDITAL CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE LANÇAMENTO DO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR

REGIMENTO INTERNO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE LANÇAMENTO DO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR URBANO E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE MARIANA

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com o objetivo geral de lançamento do processo de revisão do Plano Diretor do Município.

Parágrafo único. A Audiência terá acesso livre a qualquer pessoa interessada, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local, sendo que as inscrições dos participantes serão feitas no dia e local da Audiência Pública, a partir das 08h.

Art. 2º A audiência terá início às 09h, com o encerramento previsto para 12h.

Art. 3º A Audiência será conduzida e coordenada pela administração municipal, com apoio da Equipe Técnica da Contratada (ETC) e da Equipe Técnica Municipal (ETM), instituída por Decreto Municipal, com atribuições e composição de acordo com o disposto neste Regimento Interno.

CAPITULO II - DOS PARTICIPANTES

Art. 4º Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadão ou cidadã, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com o processo de revisão do Plano Diretor do Município.

Art. 5º São direitos dos participantes:

- I. Manifestar livremente suas opiniões, no tempo máximo previsto de 3 (três) minutos, sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regimento;
- II. Sugerir, criticar ou propor as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública.

Art. 6º São deveres dos participantes:

- I. Respeitar o Regimento Interno da Audiência Pública;
- II. Respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;
- III. Tratar com respeito e civilidade todos os presentes.

Art. 9º. A inscrição dos participantes será realizada durante a Audiência, por meio de assinatura de lista de presença, que conterá: nome legível, endereço eletrônico (e-mail), telefone, endereço de moradia, entidade ou instituição que representa, se for o caso, e assinatura.

Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a Audiência em local acessível.

CAPÍTULO III - DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA

Art. 10. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

- I. Abertura oficial;
- II. Apresentação sobre referências, escopo e processo de trabalho para revisão do Plano Diretor;
- III. Fala aberta aos participantes;
- IV. Eleição dos membros do Grupo de Trabalho da Comunidade para compor o Núcleo Gestor, na forma do art. 2º do Decreto Municipal Nº 9.735, DE 27 DE MAIO DE 2019
- V. Encerramento.

I. **Art. 11.** O Grupo de Trabalho da Comunidade (GC), a ser escolhido em nesta audiência, na forma do artigo 2º do Decreto Municipal Nº 9.735, DE 27 DE MAIO DE 2019 será composto por:

- a. 3 (três) representante da Sede;
- b. 1 (um) representante de Passagem de Mariana;
- c. 1 (um) representante de Santa Rita Durão;
- d. 1 (um) representante de Monsenhor Horta;
- e. 1 (um) representante de Bandeirantes;
- f. 1 (um) representante de Furquim;
- g. 1 (um) representante de Cachoeira do Brumado;
- h. 1 (um) representante de Padre Viegas; e
- i. 1 (um) representante de Águas Claras.

Art. 12. Os trabalhos da Audiência Pública e seus resultados deverão ser registrados e relatados pela administração municipal com apoio da equipe técnica contratada.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. As contribuições colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo, sendo direcionadas posteriormente ao Núcleo Gestor.

Mariana, 30 de Maio de 2019

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 58, de 29 de maio de 2019

Dispõe sobre contrato firmado entre Emerson Ricardo Almeida e Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana em 20 de agosto de 2018.

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, Amarildo Antônio Teixeira Júnior, no uso de suas atribuições, previstas na Lei Complementar 031/2006, em especial o disposto no Arts. 58, I, II e 59.

Considerando as disposições contidas no Edital de Convocação nº 002/2018 que tinha por objetivo a convocação para serviço temporário em virtude de realização de serviço de saneamento básico e realização de obras e serviços de caráter exclusivamente temporário, onde foi convocado pessoal existente da lista do concurso para provimento efetivo;

Considerando as disposições do Art. 59 da Lei 31/2006 que impõe que os contratos dessa natureza explicita sob pena de nulidade sem prazo de vigência, o que não deu-se no Edital 002/2018;

Considerando as disposições do Art. 59, Parágrafo Único da Lei Complementar 31/2006, que determina que esses contratos sejam realizados por 12 meses, permitindo uma única prorrogação por igual período;

RESOLVE:

Art. 01 - Fica contratado em caráter temporário para fins de realização de obra e serviços de caráter exclusivamente temporário o Sr. Emerson Ricardo de Almeida, pelo prazo de 12 meses, permitindo uma única prorrogação por igual período.

Art. 02 - Esta portaria possui efeitos retroativos a data de 23 de agosto de 2018.

Mariana, 29 de maio de 2019

Amarildo Antônio Teixeira Júnior

Diretor Executivo

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 59, de 29 de maio de 2019

Dispõe sobre contrato firmado entre Itamara Geralda Gomes Alves e Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana em 06 de agosto de 2018.

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, Amarildo Antônio Teixeira Júnior, no uso de suas atribuições, previstas na Lei Complementar 031/2006, em especial o disposto no Arts. 58, I, II e 59.

Considerando as disposições contidas no Edital de Convocação nº 002/2018 que tinha por objetivo a convocação para serviço temporário em virtude de realização de serviço de saneamento básico e realização de obras e serviços de caráter exclusivamente temporário, onde foi convocado pessoal existente da lista do concurso para provimento efetivo;

Considerando as disposições do Art. 59 da Lei 31/2006 que impõe que os contratos dessa natureza explicita sob pena de nulidade sem prazo de vigência, o que não deu-se no Edital 002/2018;

Considerando as disposições do Art. 59, Parágrafo Único da Lei Complementar 31/2006, que determina que esses contratos sejam realizados por 12 meses, permitindo uma única prorrogação por igual período;

RESOLVE:

Art. 01 - Fica contratado em caráter temporário para fins de realização de obra e serviços de caráter exclusivamente temporário o Sr. Emerson Ricardo de Almeida, pelo prazo de 12 meses, permitindo uma única prorrogação por igual período.

Art. 02 - Esta portaria possui efeitos retroativos a data de 10 de agosto de 2018.

Mariana, 29 de maio de 2019

Amarildo Antônio Teixeira Júnior

Diretor Executivo

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG - torna público para conhecimento e participação de todo aquele a quem interessar que fará realizar licitação na modalidade de pregão presencial do tipo menor preço por lote, destinada à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES OPERACIONAIS DO SAAE MARIANA-MG, em conformidade ao estabelecido no edital 010/2019 e anexos. Licitação exclusiva para ME e EPP (Art.48, I da lei federal complementar 123/2006, lei complementar municipal nº 71/2010) para os lotes 05, 06, 08, 09, 10, 15, 19, 26, 29, 32 e 34; e ampla participação para os demais lotes. PREGÃO PRG 007/2019, PRC 009/2019 - Data da Realização: 12/06/2019 às 08h00min. O Edital completo deverá ser retirado no setor de licitações do SAAE (Comissão Permanente de Licitações), localizado na Rodovia do Contorno, MG 129, KM 142 Nº 780, bairro Galego, CEP: 35.420-000, Mariana/MG, referência (Hotel Panorama), no horário das 07 às 11h e das 12h30min às 16h ou, no endereço eletrônico www.saaemariana.mg.gov.br; ou ainda, através do e-mail licitação@saaemariana.mg.gov.br. Comissão Permanente de Licitações. Informações: tel. (31) 3557-9300.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA. EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2016 - PREGÃO 024/2016 - PRC: 084/2016. CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRANSPORTES URBANOS E RURAL LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos e equipamentos, com ou sem condutor, com ou sem combustível, incluindo manutenção corretiva e preventiva. Dilação de prazo por mais 02 (dois) meses. Data da assinatura: 29/05/2019. Vigência: 30/05/2019 à 30/07/2019. Dotação Orçamentária: 041001. 17. 122. 0027. 5.005. 339039 Ficha: 005. Homologado em: 01 de novembro de 2016. Fund. legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/02. Amarildo Antônio Teixeira Júnior - Diretor Executivo SAAE Mariana/ MG.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 - PRC: 005/2019. CONTRATADA: MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo, apoio operacional e limpeza e conservação de ambientes. VALOR: R\$ 787.947,84 (setecentos e oitenta e sete mil e novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). DATA DE ASSINATURA: 29/05/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/02/2019 à 13/02/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 041001 17. 122. 0027. 6. 007. 339039 - Ficha 015 FUND. LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93 e Lei Federal Nº 9.648/98. RATIFICADO: 13/02/2019. Amarildo Antônio Teixeira Júnior - Diretor Executivo do SAAE/Mariana - MG.